

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 887-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Edição de ato normativo com vistas a disciplinar os procedimentos gerais para a instituição do Programa de Gestão na ANCINE – Processo: 01416.002771/2020-74.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 12-E/2020/SGI/GRH (SEI 1725770) e na Nota Técnica n.º 18-E/2020/SGI/GRH (SEI 1738514), decidiu por unanimidade pela autorização do Programa de Gestão no âmbito da ANCINE, nos seguintes termos:

- I. admissão da participação de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança, bem como das formas de teletrabalho integral e parcial, nos termos da Instrução Normativa ME n.º 65/2020;
- II. atribuição à Diretoria Colegiada da aprovação da implementação do programa em cada área (unidade organizacional);
- III. atribuição à Diretoria Colegiada da autorização dos regimes de execução do programa, dos percentuais mínimos e máximos de servidores que poderão aderir ao programa em cada área, assim como do prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à área, quando houver interesse fundamentado da ANCINE ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados; e
- IV. delegação às Secretarias da elaboração das tabelas de atividades, incluindo a proposição dos regimes de execução do programa, do total de vagas, do prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à área, das vedações à participação, do prazo de permanência no programa, do conhecimento técnico requerido para desenvolvimento da atividade e da infraestrutura mínima necessária ao interessado na participação.

Adicionalmente, os Diretores determinaram à Secretaria de Gestão Interna (SGI) a elaboração de norma complementar, na forma de Resolução de Diretoria Colegiada, bem como de modelo de Termo de Ciência e Responsabilidade dos participantes e de sua chefia imediata, como anexo à referida Resolução, observando-se os termos dessa Deliberação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ME n.º 65/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1800544** e o código CRC **E59308F7**.

Referência: Processo nº 01416.002771/2020-74

SEI nº 1800544

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 897-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na ANCINE – Processo: 01416.008491/2020-70.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2020/SGI (SEI 1764422) e na Nota Técnica n.º 4-E/2020/SGI (SEI 1763650), decidiu por unanimidade:

- a) autorizar o início dos procedimentos para a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da ANCINE; e
- b) designar o Ouvidor-Geral para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Agência, nos termos da Lei n.º 13.709/2018, bem como para efeito do art. 40 da Lei n.º 12.527/2011, na forma da Minuta Portaria SEI 1767737.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Lei n.º 13.709/2018 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1802824** e o código CRC **16904580**.

Referência: Processo nº 01416.008491/2020-70

SEI nº 1802824

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 888-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de avaliação antecipada do exercício do direito de opção de investimento na comercialização da obra "**DPA 3 - Detetives do Prédio Azul**" (Linha FSA: Suporte Automático - Proposição de Investimento 2018) – Processo: 01416.006549/2019-15.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela possibilidade do lançamento comercial da obra cinematográfica, considerando:

- (i) que inexistente obrigação contratual vigente para a oferta de opção de investimento na comercialização da obra;
- (ii) que não houve ainda a formalização do contrato de investimento de que trata a Chamada Pública Suporte Automático - PRODUÇÃO - Proposição de Investimento 2018, e que, portanto, não há de se falar no exercício da opção contratual pelo investimento de recursos em despesas de comercialização da obra cinematográfica financiada, tampouco na sua antecipação;
- (iii) a situação da COVID-19 e seus efeitos na cadeia produtiva do audiovisual, especificamente no tocante ao mercado de salas de exibição, em razão da alteração do regime de funcionamento e do fechamento temporário de salas e complexos de exibição cinematográfica;
- (iv) a necessidade de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor audiovisual, especialmente no momento de retomada das atividades e da reabertura das salas de exibição;
- (v) a relevância do mercado de exibição cinematográfica para a indústria audiovisual brasileira;
- (vi) os objetivos institucionais da ANCINE no sentido da promoção da sustentabilidade do mercado cinematográfico, do aumento da exibição das obras cinematográficas brasileiras e da garantia da participação de obras cinematográficas de produção nacional no segmento de mercado de salas de exibição; e
- (vii) a informação sobre o lançamento comercial da obra cinematográfica brasileira no momento de retomada das atividades cinematográficas e reabertura das salas de exibição.

Adicionalmente, diante das circunstâncias do caso concreto e do atual contexto do mercado cinematográfico brasileiro, os Diretores decidiram por unanimidade pela possibilidade de formalização do contrato de investimento de que trata a Chamada Pública Suporte Automático - PRODUÇÃO - Proposição de Investimento 2018, desde que atendidas as condições exigidas, ficando resguardada a oferta da opção para depois da assinatura do mencionado contrato de investimento, afastando-se as sanções contratuais correspondentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública Suporte Automático - Proposição de Investimento 2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1801814** e o código CRC **E8E3F59A**.

Referência: Processo nº 01416.006549/2019-15

SEI nº 1801814

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 898-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão dos procedimentos de inspeção *in loco* em projetos de infraestrutura técnica – Processo: 01416.025441/2017-51.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2020/SPR/CAE (SEI 1769752) e no Despacho n.º 470-E/2020/SEF (SEI 1784904), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta.

FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.599/2012, Decreto n.º 5.992/2006, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802857** e o código CRC **EB71039F**.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 106, DE 30 OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação do art. 12 da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito da ANCINE e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, e conforme deliberado na 773ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 30 de outubro de 2020, por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 899-E, de 2020, resolve:

Art. 1º Disciplinar, nos termos desta Resolução, a prorrogação automática de prazos de que trata o art. 12 da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º A prorrogação automática de que trata o art. 12 da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, aplica-se aos seguintes prazos em curso no momento da publicação da referida Lei, em 30 de junho de 2020:

I - para a aplicação de recursos públicos de que tratam o art. 5º da Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993, e o §3º do art. 39 da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;

II - para a conclusão do objeto de projeto audiovisual;

III - para o cumprimento de obrigações contratuais relativas à execução de projeto audiovisual com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA; e

IV - para a apresentação de prestação de contas.

Parágrafo único. Para efeito do prazo para apresentação de prestação de contas e do lançamento comercial das obras audiovisuais financiadas com recursos do FSA, consideram-se em curso os prazos suspensos, a contar de 16 de março de 2020, pela PORTARIA ANCINE N.º 151-E, DE 19 DE MARÇO DE 2020 e pela RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA N.º 200/2020.

Art. 3º Os prazos de que trata esta Resolução serão automaticamente prorrogados por 01 (um) ano, a contar de 30 de junho de 2020.

Art. 4º Os prazos automaticamente prorrogados serão registrados de ofício pela Superintendência de Fomento - SFO ou pela Superintendência de Prestação de Contas - SPR, conforme o caso, nos respectivos sistemas de controle e acompanhamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Substituto

Referência: Processo nº 01416.005398/2020-11

SEI nº 1807998

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 892-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Roberto Farias - Um homem de cinema**" – Processo: 01416.004098/2020-15.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 659-E/2020/SFO/CDI (SEI 1676752), no Despacho n.º 1370-E/2020/SFO (SEI 1703005) e no Despacho n.º 18-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1795252), decidiu por unanimidade pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 168-E/2020 (SEI 1618226).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802681** e o código CRC **58B068BA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 893-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Criadas**" – Processo: 01416.010700/2019-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 663-E/2020/SFO/CDI (SEI 1677494) e no Despacho n.º 17-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1794714), decidiu por unanimidade pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 168-E/2020 (SEI 1618226).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802682** e o código CRC **3E5F3D8C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 894-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "Rir pra não chorar" – Processo: 01416.003484/2020-81.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 138-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1794794), decidiu por unanimidade pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 168-E/2020 (SEI 1618226).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802683** e o código CRC **6021AEC5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 895-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Operação fronteira - Brasil - 2ª temporada**" – Processo: 01416.008492/2020-14.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 100-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1789029) e no Despacho n.º 2409-E/2020/SEF/SFO (SEI 1803273), decidiu por unanimidade pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 168-E/2020 (SEI 1618226).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802684** e o código CRC **B589DE86**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 896-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Pedágio**" (Salic: 19-0245) – Processo: 01416.005622/2019-23.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 15-E/2020/SEF/SFO (SEI 1796795), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar do projeto, acatando-se os itens "Transporte", "Despesas de produção" e "Seguros", tendo em conta os efeitos da COVID-19 e as justificativas apresentadas; e
- b) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade dos recursos incentivados depositados em conta, considerando a informação acerca do iminente início da etapa de produção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802685** e o código CRC **A3EB08A3**.

Referência: Processo nº 01416.005622/2019-23

SEI nº 1802685

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 900-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Prorrogação extraordinária do prazo de captação e análise da execução parcial; e (II) Primeira liberação de recursos incentivados do projeto "Vitrines" (Salic: 15-0044) – Processo: 01580.006113/2015-92.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802962** e o código CRC **4183A14F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 901-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de afastamento de inadimplência por ausência de entrega do depósito legal de cópia da obra na Cinemateca Brasileira e atraso na entrega da Prestação de Contas do projeto "Arábia" (Linha FSA: Prodecine 04/2013) – Processo: 01416.005262/2017-06.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu pela retirada do processo de pauta para efeito da aplicação da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 876-E, de 2020 (SEI 1795270).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Prodecine 04/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802999** e o código CRC **7E476FAC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 902-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação de prazo para conclusão da obra, para fins de afastamento de inadimplência do projeto "**Pixinguinha**" (Linha FSA: Prodecine 02/2010) – Processo: 01580.044484/2011-49.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta para o aprofundamento da discussão sobre a matéria, inclusive de forma a oportunizar a manifestação oral pela interessada, nos termos em que requerida e deferida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1803063** e o código CRC **AC39DB0A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 904-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Convalidação da aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "Na Baía" – Processo: 01416.011770/2019-87.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer n.º 00007/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1723284) e no Despacho n.º 2302-E/2020/SEF/SFO (SEI 1787246), decidiu por unanimidade pela aprovação do projeto para captação pelo mecanismo de que trata o art. 1º-A da Lei n.º 8.685/1993, no exercício de 2020, de forma excepcional, para fins exclusivos do reinvestimento dos recursos captados e do remanejamento de fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1803307** e o código CRC **740834D8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 905-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra o indeferimento do pedido de alteração do título do projeto "**Depois dos 40**" (Salic: 14-0520) – Processo: 01580.087031/2014-50.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2351-E/2020/SEF/SFO (SEI 1792454), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, autorizando-se a publicação da alteração do título do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1803377** e o código CRC **3588DAD8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 889-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 580-E, de 2020, relativa à primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Rei Abá e sua banda**" (Salic: 16-0739) – Processo: 01416.009538/2016-36.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nas alegações formuladas pela Recorrente (SEI 1743381 e 1789520) e no Despacho n.º 2305-E/2020/SEF/SFO (SEI 1787516), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, autorizando a movimentação da totalidade dos recursos incentivados depositados em conta, tendo em conta a informação de que se trata de projeto do tipo animação e, portanto, passível de execução durante a situação da COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1802676** e o código CRC **B919C233**.

Referência: Processo nº 01416.009538/2016-36

SEI nº 1802676

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 890-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 444-E, de 2020, relativa à primeira liberação de recursos incentivados do projeto do projeto "**Lampz**" (Salic: 16-0844) – Processo: 01416.011476/2016-22.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nas alegações formuladas pela Recorrente (SEI 1703093) e no Despacho n.º 2363-E/2020/SEF/SFO (SEI 1795390), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, autorizando a movimentação da totalidade dos recursos incentivados depositados em conta, tendo em vista a informação de que se trata de projeto do tipo animação e, portanto, passível de execução durante a situação da COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1802677** e o código CRC **OCA03BF1**.

Referência: Processo nº 01416.011476/2016-22

SEI nº 1802677

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 891-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 773, de 30 de outubro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 485-E, de 2020, relativa à primeira liberação de recursos incentivados do projeto "A Herança" (Salic: 18-0748) – Processo: 01416.009744/2018-16.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802678** e o código CRC **8A07D676**.